



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO - ANEXO II**

Conforme preconiza a Instrução Normativa nº TC-20/2015, art. 7º, II, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, encaminhamos o Relatório sobre as contas de governo do exercício de 2016.

**I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social:**

**a) Análise da situação Econômica e financeira do Município conforme Comunicado Interno Fundos nº 015/2017:**

**1) Liquidez Financeira (Ativo Financeiro (Sem RPPS) / Passivo Financeiro):**

$$LF = 25.765.404,85/8.932.128,98 = 2,8846$$

Mostra a capacidade de pagamento das obrigações financeiras efetivadas a curto prazo, para cada R\$ 1,00 de obrigações o Município dispõe de R\$ 2,88 de Ativo, sem considerar o regime Próprio de Previdência.

**2) Liquidez Corrente (Ativo Circulante – Estoque – Desp. Antec. /PC):**

$$LC = 118.500.472,99/6.207.826,93 = 19,0889$$

Mostra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando o ativo circulante com o passivo circulante. Indica que o Município possui R\$ 19,09 para cada R\$ 1,00 de dívidas e obrigações a curto prazo.

**3) % despesa corrente/receita corrente (excluídos convênios, intra, contribuições RPPS):**

$$104.478.258,42/124.430.666,16 = 83,97\% (0,84)$$

Com isso temos que a cada R\$ 1,00 de receita corrente temos R\$ 0,84 de despesa corrente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**4) Evolução do PL (PL final/ PL inicial):**

$$170.679.824,24/97.666.642,80 = 1,75$$

O Patrimônio líquido evoluiu 175% com relação ao exercício anterior, demonstrado pela diferença entre o Ativo real e o Passivo real.

**b) Análise sobre a situação administrativa:**

**1) Condições de trabalho – Segurança e Saúde do Servidor:**

De acordo com o Memorando nº SST 001/2017, do Técnico em Segurança do Trabalho do Município de Timbó, a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI está sendo cumprida conforme a necessidade dos trabalhos executados pelos servidores do Município, sendo estes equipamentos entregues mediante informação sobre suas adequadas guarda e higienização.

Ainda, o Técnico relata que sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA houve um princípio de implantação, porém esta não teve continuidade, devendo ser retomado o processo de implantação ainda este ano, quando haverá mais pessoas para auxiliar no trabalho.

Quanto ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais e o Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho – LTCAT, ambos estão ativos na municipalidade e são utilizados para emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário – PPP.

A Comunicação de Acidente de Trabalho – CAT é emitida por cada secretaria, pelo fato de ser inviável o Técnico em Segurança acompanhar todos os acidentes nos diversos locais de trabalho. Assim, as comunicações concentram-se no Setor de Recursos Humanos que, por sua vez, solicita dados complementares ao Técnico quando necessário.

O Técnico informou também que as questões periciais estão a cargo do médico do trabalho do Município e que neste ano será ampliado o Serviço Especializado em Saúde, Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**2) Gestão de Recursos Humanos:**

De acordo com o Memorando RH nº 013/2017, do Departamento de Recursos Humanos do Município de Timbó, foram realizados os seguintes Concursos Públicos e Processos Seletivos no exercício de 2016:

<b>Tipo</b>	<b>Número do edital</b>	<b>Data de Publicação</b>	<b>Entidade</b>	<b>Data de Homologação</b>
Concurso Público	01/2016	27/09/2016	Município de Timbó	26/12/2016
Concurso Público	02/2016	27/09/2016	Fundação Cultural de Timbó	26/12/2016
Concurso Público	03/2016	27/09/2016	Fundação Municipal de Esportes	26/12/2016
Concurso Público	04/2016	27/09/2016	SAMAE	26/12/2016
Concurso Público	05/2016	27/09/2016	TIMBOPREV	26/12/2016
Processo Seletivo	06/2016	27/09/2016	Fundo Municipal de Saúde	26/12/2016
Processo Seletivo	07/2016	27/09/2016	SAMAE	26/12/2016
Concurso Público <i>Emprego Público</i>	08/2016	27/09/2016	Fundo Municipal de Saúde	26/12/2016
Concurso Público <i>Emprego Público</i>	09/2016	27/09/2016	Fundação Cultural de Timbó	26/12/2016
Processo Seletivo	10/2016	04/10/2016	Secretaria Municipal de Educação	12/12/2016

O Setor informou que referente ao controle de ponto dos servidores, todos registram o ponto através de cadastro da digital (ponto biométrico).

Relataram, ainda, que sobre a forma de realização das avaliações de desempenho, estas estão sendo realizadas através de questionário próprio com avaliação do superior hierárquico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

Sobre a realização de reformas dos planos de cargos e carreiras, reformas administrativas, estatuto, entre outros, o Setor informou que foi realizada em 10.11.2016 licitação, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para realização/execução do plano de cargos e salários, conforme Ata do Pregão Presencial nº. 90/2016.

**c) Análise da atuação da gestão em relação aos aspectos sociais:**

Apresentamos alguns indicadores que refletem a atuação do governo perante à sociedade.

**\* IBGE Cidades – Informações:**

Santa Catarina » Timbó

[Curtir](#) 0
 [Tweeter](#)
[G+](#) 0
 LINK: <http://cod.ibge.gov.br/59X>
[imprimir](#)

[informações completas](#)
[síntese das informações](#)
[histórico do município](#)
[infográficos](#)
[fotos](#)

População estimada 2016 <sup>(1)</sup>	42.045
População 2010	36.774
Área da unidade territorial 2015 (km²)	127,405
Densidade demográfica 2010 (hab/km²)	288,64
Código do Município	4218202
Gentílico	timboense
Prefeito 2017	JORGE AUGUSTO KRÜGER

**ELEIÇÕES 2016**
[Carta aos eleitores e folder informativo sobre esta cidade](#)

**Qui** 31° / 23°  
**Sex** 28° / 21°  
**Sáb** 30° / 19°

Fonte: <http://www.cptec.inpe.br/>

Consulta em 25/01/2017 às 12:02

<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/perfil.php?lang=&codmun=421820&search=santa-catarina|timbó>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

\* Ranking Nacional da Transparência – MPF – 2ª avaliação:

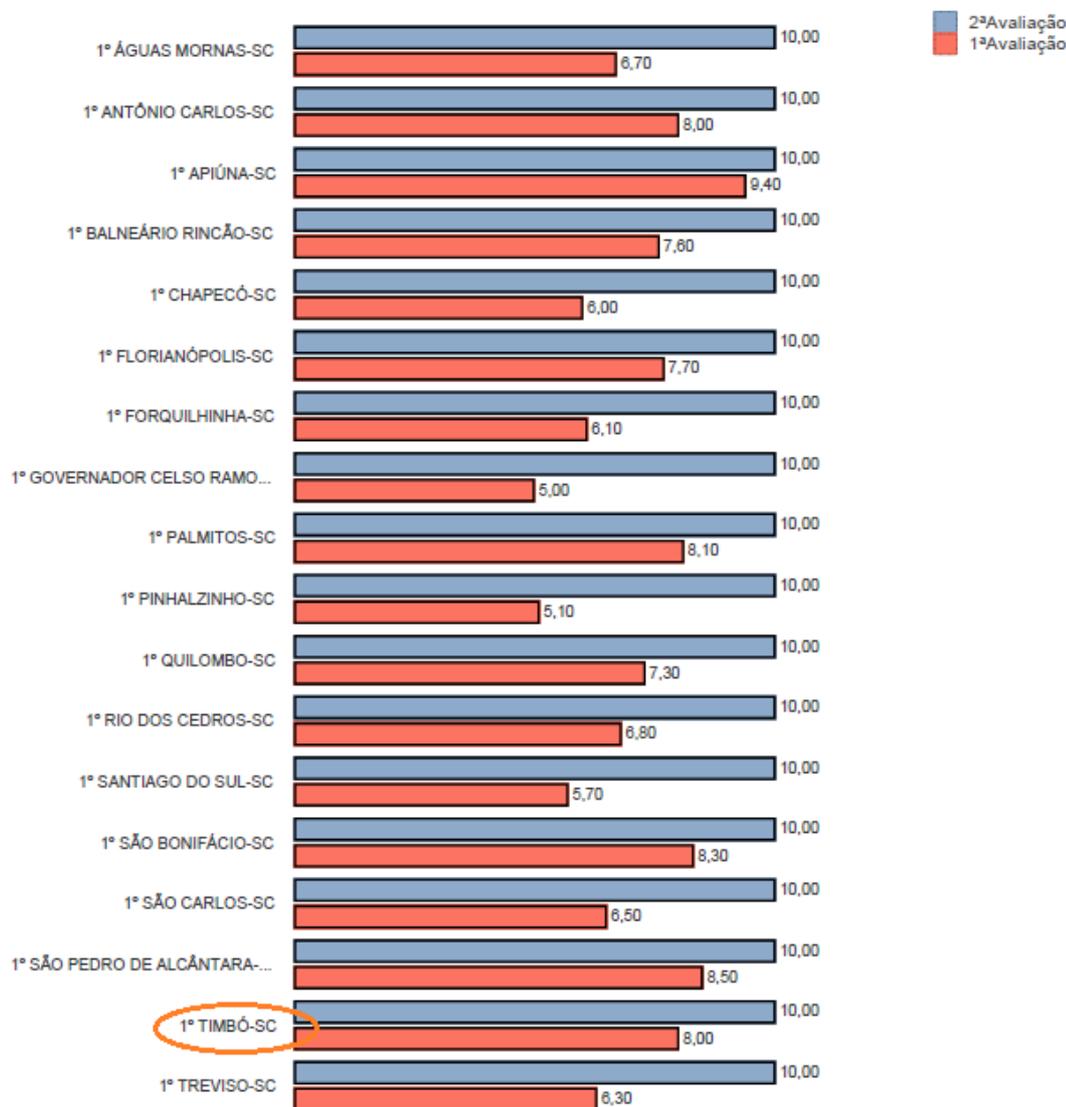
**Visão Estadual  
SC**

Índice Estadual 1ª Avaliação: 6,87

Índice Estadual 2ª Avaliação: 8,25

Municípios Avaliados: 295

**20 Melhores (Estado e Municípios)**



Consulta em 23/01/2017 às 12:29

<http://combateacorrupcao.mpf.mp.br/ranking/mapa-da-transparencia/arquivos-pdf/ranking-datransparencia-2a-avaliacao-sc.pdf>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

*Assessoria Técnica*

Controle Interno

**\* Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – Timbó 4ª série/5º ano:**



**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="SC"/>
Município:	<input type="text" value="TIMBÓ"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Municipal"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>		

		Ideb Observado						Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Timbó	5.1	5.3	5.8	6.7	6.8	7.0	5.2	5.5	5.9	6.1	6.3	6.6	6.8	7.0

Obs:

- \* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
  - \*\* Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
  - \*\*\* Calculado a partir da proficiência média dos alunos nas avaliações estaduais, em decorrência do extravio de provas e impossibilidade do cálculo da proficiência para a Prova Brasil.
  - \*\*\*\* Calculado a partir da proficiência média dos alunos na Prova Brasil com participação inferior a 50%, em decorrência do extravio de provas.
- Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 05/09/2016

Consulta em 23/01/2017 às 10:36

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=5379169>

**\* Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB – Timbó 8ª série/9º ano:**



**IDEB - Resultados e Metas**

Parâmetros da Pesquisa

Resultado:	<input type="text" value="Município"/>	UF:	<input type="text" value="SC"/>
Município:	<input type="text" value="TIMBÓ"/>	Rede de ensino:	<input type="text" value="Municipal"/>
Série / Ano:	<input type="text" value="Todas"/>		

		Ideb Observado						Metas Projetadas						
Município	2005	2007	2009	2011	2013	2015	2007	2009	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Timbó	4.4	4.9	5.3	5.6	5.7	6.3	4.5	4.6	4.9	5.3	5.6	5.9	6.1	6.3

Obs:

- \* Número de participantes na Prova Brasil insuficiente para que os resultados sejam divulgados.
  - \*\* Sem média na Prova Brasil 2015: Não participou ou não atendeu os requisitos necessários para ter o desempenho calculado.
  - \*\*\* Calculado a partir da proficiência média dos alunos nas avaliações estaduais, em decorrência do extravio de provas e impossibilidade do cálculo da proficiência para a Prova Brasil.
  - \*\*\*\* Calculado a partir da proficiência média dos alunos na Prova Brasil com participação inferior a 50%, em decorrência do extravio de provas.
- Os resultados marcados em verde referem-se ao Ideb que atingiu a meta.

Pesquisar Novamente

Atualizado em 05/09/2016

Consulta em 23/01/2017 às 10:39

<http://ideb.inep.gov.br/resultado/resultado/resultado.seam?cid=5379169>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**\* Índice de Desenvolvimento Humano:**

## Ranking IDHM Municípios 2010

Fonte: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (Com dados dos Censos 1991, 2000 e 2010.)

Ranking IDHM 2010	Município	IDHM 2010	IDHM Renda 2010	IDHM Longevidade 2010	IDHM Educação 2010
100 °	Timbó (SC)	0,784	0,807	0,856	0,697

Consulta em 25/01/2017 às 11:45

<http://www.br.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idhm-municipios-2010.html>

**\* Índice de Desenvolvimento Municipal Sustentável:**

### IDMS de Timbó -

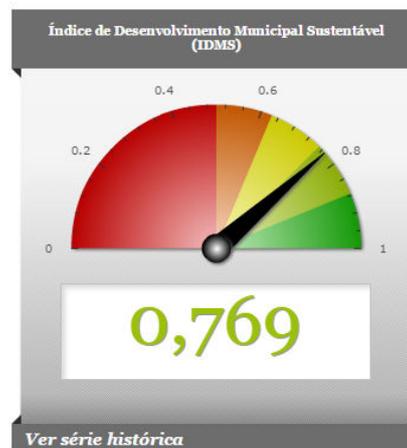
(47) 3382 3655

Associação	AMMVI
Secretaria Regional	SDR Timbó
Área	127.25 km² (fonte: IBGE/2010)
População	37344 (estimativa - fonte: IBGE/2013)
Eleitores	27937 (fonte: TRE-SC/2012)
PIB	R\$ 857392675 (fonte: IBGE/2011)
Coefficiente FPM	1.6 (fonte: TCU/2014)
Índice ICMS	0.7106994 (fonte: SEF-SC/2014)

O IDMS é uma ferramenta para a aplicação do conceito de desenvolvimento municipal sustentável construído a partir de uma série de indicadores considerados fundamentais para diagnosticar o grau de desenvolvimento de um território.

Esse índice, ao avaliar o desenvolvimento, configura-se como uma ferramenta de apoio à gestão capaz de evidenciar as prioridades municipais e regionais e situar as municipalidades em relação a um cenário futuro desejável.

A sustentabilidade é entendida como o desenvolvimento equilibrado das dimensões Social, Cultural, Ambiental, Econômica e Político-institucional.



Ver série histórica

[Visualizar Relatório](#)

### Composição do Índice



Consulta em 25/01/2017 às 11:45

<http://indicadores.fecam.org.br/indice/municipal/codIbge/4219606/ano/2017/codMunicipio/269>

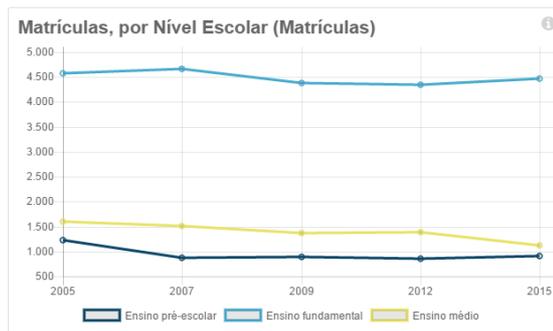
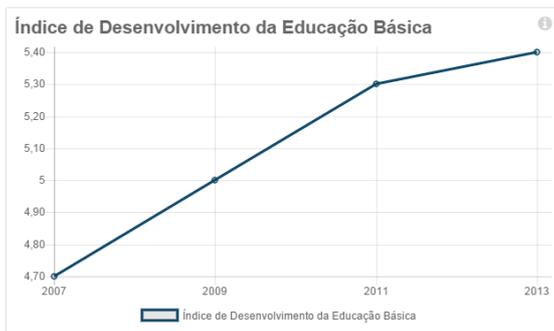


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**\* IBGE Cidades – Educação:**

**Cidades** Timbó

**Educação**



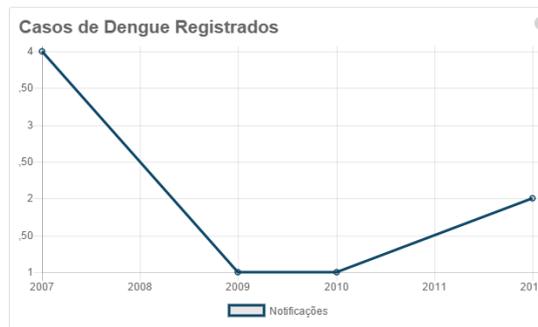
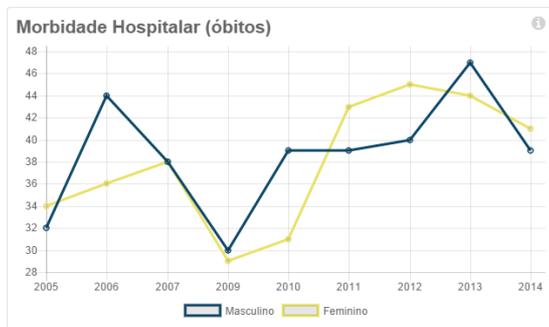
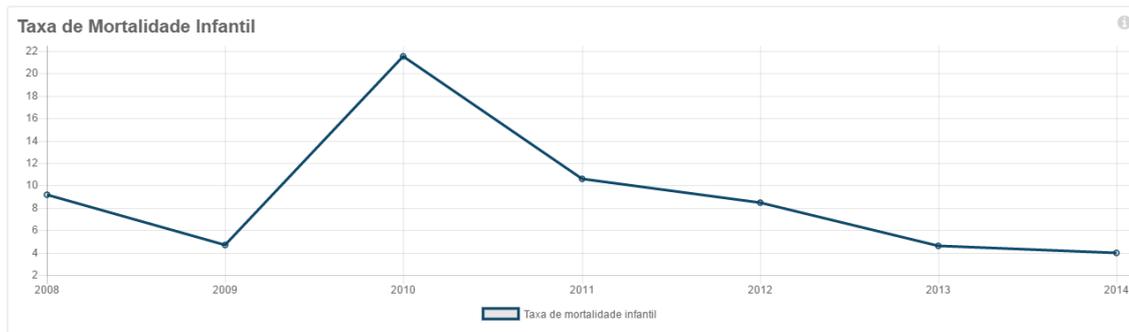
Consulta em 25/01/2017 às 12:15

<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4218202>

**\* IBGE Cidades – Saúde:**

**Cidades** Timbó

**Saúde**



Consulta em 25/01/2017 às 12:19

<http://www.cidades.ibge.gov.br/v3/cidades/municipio/4218202>



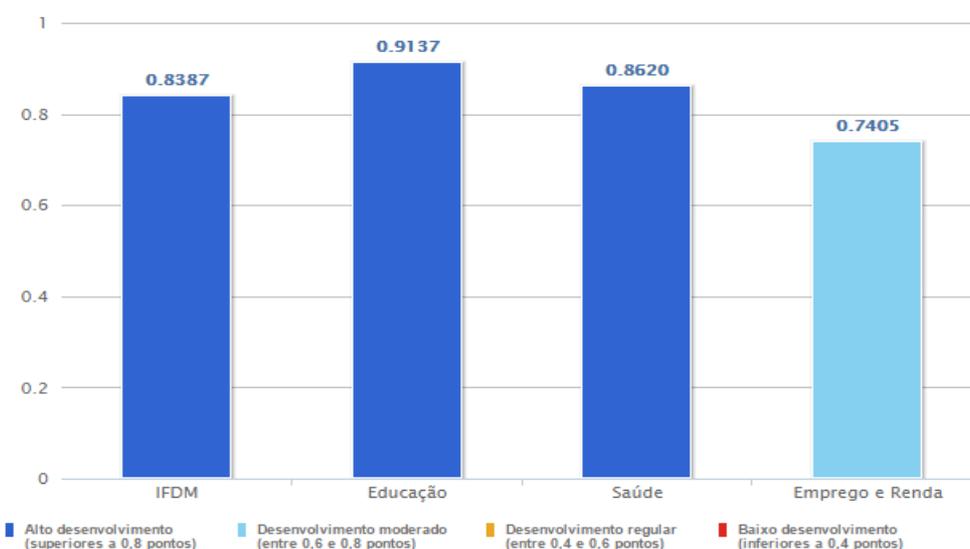
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

\* Índice FIRJAN de Desenvolvimento Municipal:

**Timbó - SC : (Ano 2013): IFDM 0.8387**

**IFDM E INDICADORES**  
**TIMBÓ - SC (2013)**

IFDM E ÁREAS DE DESENVOLVIMENTO



**RANKING**

**IFDM CONSOLIDADO : TIMBÓ (2013)**

POSIÇÃO DO MUNICÍPIO NO RANKING DO IFDM - Consolidado

Nacional	Estadual	IFDM Consolidado	UF	Município
52°	3°	0.8602	SC	Chapecó
54°	4°	0.8594	SC	Balneário Camboriú
63°	5°	0.8579	SC	Navegantes
76°	6°	0.8538	SC	Itajaí
87°	7°	0.8514	SC	Blumenau
103°	8°	0.8476	SC	Jaraguá do Sul
117°	9°	0.8444	SC	Brusque
130°	10°	0.8430	SC	Joinville
155°	11°	0.8387	SC	<b>Timbó</b>
163°	12°	0.8367	SC	Rio do Sul

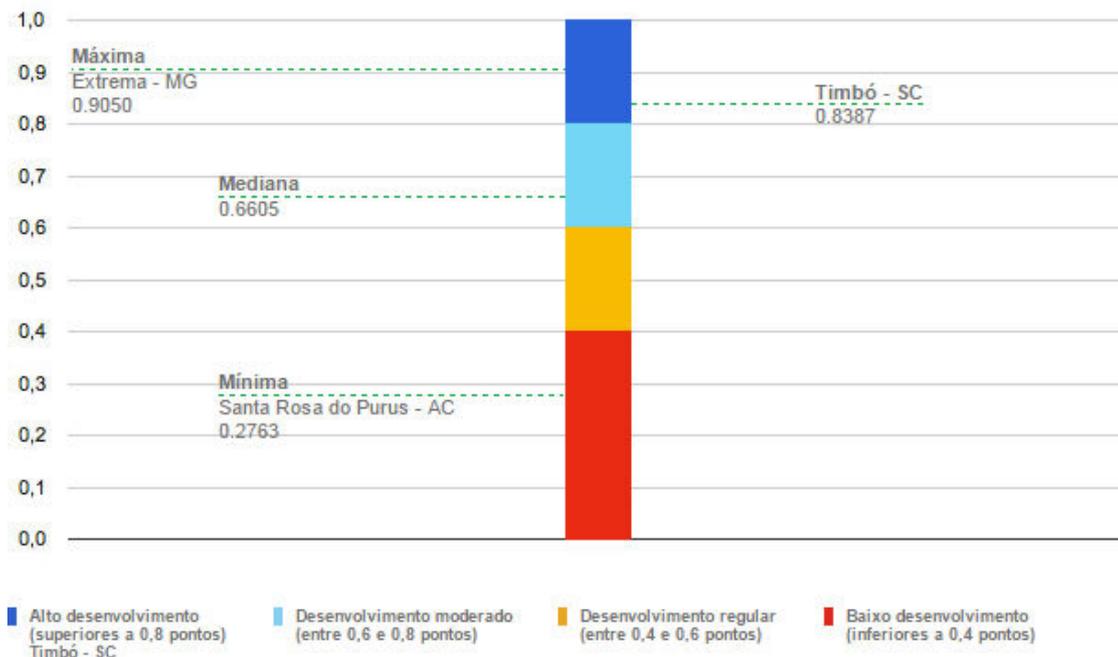


**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**MÁXIMO, MÍNIMO E MEDIANA**

**IFDM CONSOLIDADO (2013)**

**SITUAÇÃO RELATIVA DO MUNICÍPIO**



Consulta em 25/01/2017 às 12:29

<http://www.firjan.com.br/ifdm/consulta-ao-indice/ifdm-idade-firjan-de-desenvolvimento-municipal-resultado.htm?UF=SC&IdCidade=421820&Indicador=1&Ano=2013>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

\* IX Edição do Prêmio Prefeito Empreendedor:

## Vencedores Nacionais

Implementação e Institucionalização da  
Lei Geral – NOVA IPIXUNÁ – PA

Compras Governamentais de Pequenos  
Negócios – TIMBÓ – SC

Desburocratização e Formalização  
LARANJEIRAS DO SUL – PR

Pequenos Negócios no Campo  
NOVA VENÉCIA – ES

Inovação e Sustentabilidade  
MADRE DE DEUS – BA

Inclusão Produtiva com Segurança  
Sanitária – SÍTIO NOVO – RN

Municípios Integrantes do G100  
SANTARÉM – PA

## O poder das compras

**Vencedor na categoria Compras Governamentais  
de Pequenos Negócios mostra por que beneficiar  
empreendimentos de pequeno porte faz bem à economia**

As compras municipais são oportunidades para as micro e pequenas empresas locais. Assim se resume o princípio do projeto que o prefeito de Timbó, em Santa Catarina, Laércio Schuster Júnior, levou à frente para se tornar o Vencedor Nacional do 9º Prêmio Sebrae Prefeito Empreendedor na categoria Compras Governamentais de Pequenos Negócios.

Essa categoria premia o conjunto de ações desenvolvidas pelas administrações municipais com foco na ampliação das aquisições de bens e serviços da prefeitura junto aos pequenos negócios locais. Esse é o objetivo do projeto "Timbó Empreendedor – Uso do Poder de Compras Governamentais como Vetor de Desenvolvimento Local".

Consulta em 25/01/2017 às 12:31

<http://www.prefeitoempreendedor.sebrae.com.br/>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**\* 5ª edição do Programa Prefeito Amigo da Criança:**

O programa foi realizado pela Fundação Abrinq, que reconheceu os gestores municipais que cumpriram os compromissos assumidos no início da gestão e melhoraram a vida de crianças e adolescentes. Na gestão 2013-2016, inscreveram-se 1.542 municípios de todo o país. Ao fim do processo de avaliação 437 prefeitos haviam cumprido todas as etapas propostas ao longo destes quatro anos de gestão, dos quais 102 alcançaram as metas estipuladas e foram premiados.

Timbó

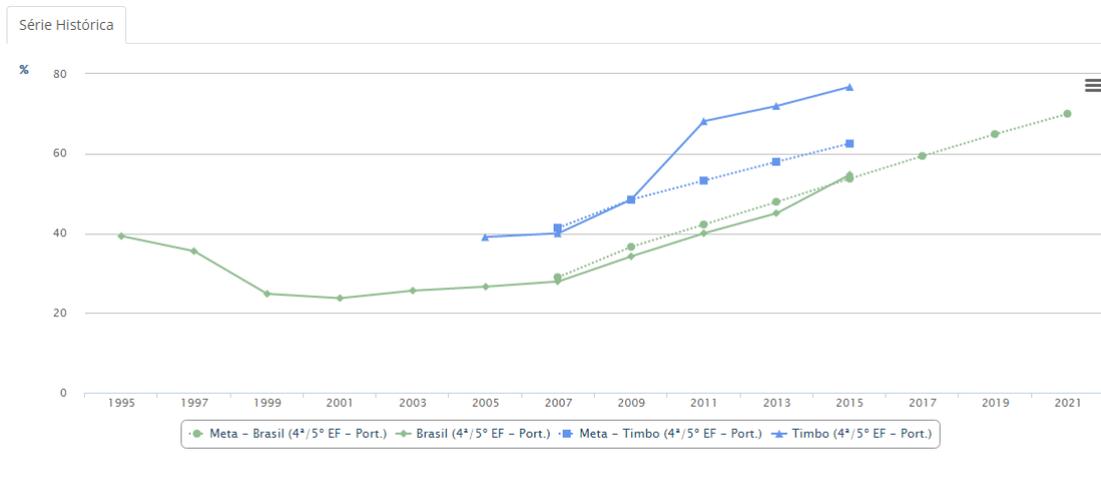
SC

Laércio Denerval Schubter Junior

Consulta em 25/01/2017 às 12:34

<https://www.fadc.org.br/noticias/508-saiba-quem-sao-os-prefeitos-amigos-da-crianca.html>

**\* Indicadores “Todos pela Educação” – Desempenho 4ª/5ª EF – Português:**



Fonte: SAEB/INEP

Consulta em 30/01/2017 às 10:17

[http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador\\_educacao&id\\_indicador=15#filtros](http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=15#filtros)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**\* Indicadores “Todos pela Educação” – Desempenho 4ª/5º EF – Matemática:**

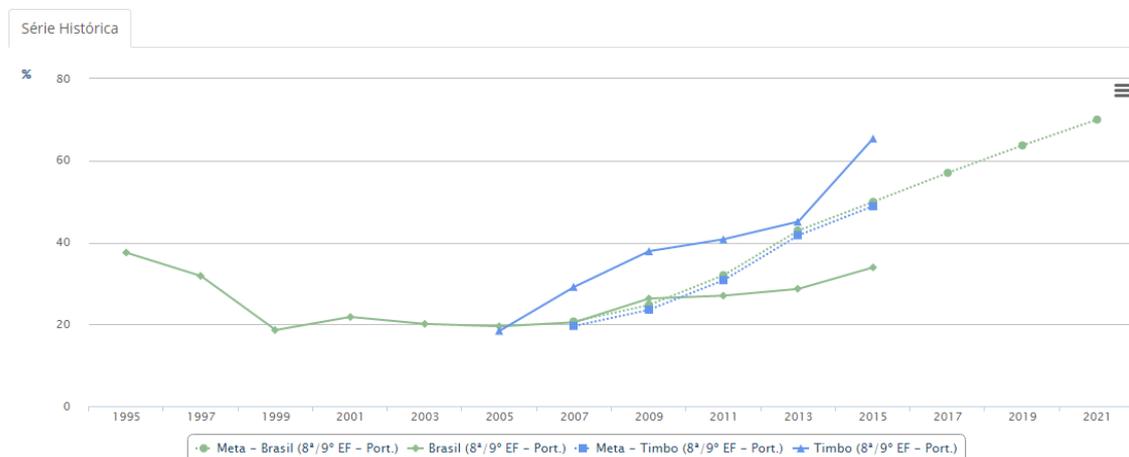


Fonte: SAEB/INEP

Consulta em 30/01/2017 às 10:25

[http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador\\_educacao&id\\_indicador=15#filtros](http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=15#filtros)

**\* Indicadores “Todos pela Educação” – Desempenho 8ª/9º EF – Português:**



Fonte: SAEB/INEP

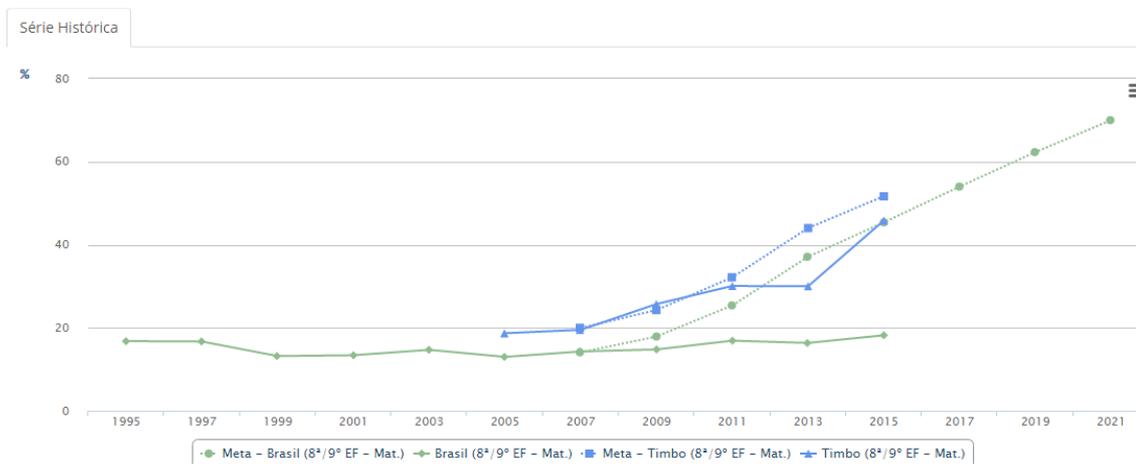
Consulta em 30/01/2017 às 10:27

[http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador\\_educacao&id\\_indicador=15#filtros](http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=15#filtros)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**\* Indicadores “Todos pela Educação” – Desempenho 8ª/9ª EF – Matemática:**



Fonte: SAEB/INEP

Consulta em 30/01/2017 às 10:27

[http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador\\_educacao&id\\_indicador=15#filtros](http://www.todospelaeducacao.org.br/indicadores-da-educacao/5-metas?task=indicador_educacao&id_indicador=15#filtros)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**\* Indicadores Municipais SIOPS:**

**INDICADORES MUNICIPAIS**

**Ano / Período:** 2016 / 6º Bimestre

**Município:** 421820-Timbó - SC

**Posição em:** 02/02/2017 07:31:53

Indicadores do Ente Federado		
Indicador		Transmissão Única
1.1	Participação da receita de impostos na receita total do Município	13,09 %
1.2	Participação das transferências intergovernamentais na receita total do Município	52,12 %
1.3	Participação % das Transferências para a Saúde (SUS) no total de recursos transferidos para o Município	9,89 %
1.4	Participação % das Transferências da União para a Saúde no total de recursos transferidos para a saúde no Município	81,67 %
1.5	Participação % das Transferências da União para a Saúde (SUS) no total de Transferências da União para o Município	21,14 %
1.6	Participação % da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais na Receita Total do Município	47,27 %
2.1	Despesa total com Saúde, em R\$/hab, sob a responsabilidade do Município, por habitante	R\$ 622,04
2.2	Participação da despesa com pessoal na despesa total com Saúde	61,31 %
2.3	Participação da despesa com medicamentos na despesa total com Saúde	3,18 %
2.4	Participação da desp. com serviços de terceiros - pessoa jurídica na despesa total com Saúde	20,82 %
2.5	Participação da despesa com investimentos na despesa total com Saúde	2,59 %
3.1	Participação das transferências para a Saúde em relação à despesa total do Município com saúde	31,72 %
3.2	Participação da receita própria aplicada em Saúde conforme a LC141/2012	23.24 %

**Observação:**

a) Os indicadores 2.1 a 3.1 ao serem demonstrados na Situação de Entrega estão sendo calculados pela segunda fase da despesa, ou seja, empenhada. Esta fase é considerada visando atender as disposições da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e as normas editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, sobre os demonstrativos que deverão compor o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (PT/STN: 560/01, 517/02, 441/03, 471/04, 587/05 e 663/06).

b) O indicador 3.2 (Participação da receita própria aplicada em Saúde) é calculado em conformidade com a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000 e a Resolução do Conselho Nacional de Saúde n.º 322, de 08 de maio de 2003. Pela metodologia adotada pela equipe responsável pelo SIOPS, o cálculo tradicional do indicador 3.2 tem sido realizado baseado nas seguintes fases da despesa:

Consulta em 02/02/2017 às 07:31

<http://siops.datasus.gov.br/consdetalhereenvio2.php>

**II – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;**

**III – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;**

**IV – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;**

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO</b> <i>Assessoria Técnica</i> <u>Controle Interno</u>
-----------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

V – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;

VI – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;

VII – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação:

<b>a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município:</b>	
Saldo do ano anterior 31/12/2015	<b>18.843.631,13</b>
Inscrições novas	<b>2.404.538,82</b>
Recebimentos	<b>1.656.588,24</b>
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	<b>171.031,97</b>
Saldo em 31/12/2016	<b>20.767.400,83</b>

*\*De acordo com Memorando nº 05/2017, da Divisão de Tributação e Fiscalização.*

<b>b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:</b>					
<b>Débitos Judiciais</b>	<b>Tributo</b>	<b>Correção</b>	<b>Multa</b>	<b>Juros</b>	<b>Total</b>
<b>Vencidos</b>	3.457.361,92	3.046.529,14	522.117,95	8.250.345,66	15.276.354,67
<b>Suspensos</b>	263.481,42	223.787,84	223,94	561.531,91	1.049.025,11

*\*De acordo com relatório enviado pela PROGEM em 07/02/2017.*

<b>c) Da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:</b>	
Janeiro	20.206.065,93
Fevereiro	20.137.446,63
Março	19.928.558,50
Abril	19.680.971,47
Maió	19.492.424,18
Junho	19.373.989,71
Julho	19.345.822,23
Agosto	19.225.181,23
Setembro	19.294.481,22
Outubro	19.681.595,27
Novembro	19.561.589,92
Dezembro	20.767.400,83

*\*De acordo com Memorando nº 05/2017, da Divisão de Tributação e Fiscalização.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

Durante o exercício de 2016 foram efetuadas novas inscrições em Dívida Ativa na ordem de R\$ 2.404.538,82, referente débitos vencidos do ano anterior. Efetuada a análise e depuração do montante inscrito, ocorreram cancelamentos na ordem de R\$ 171.031,97, em virtude de erros e inconsistências que foram identificados com o auxílio dos setores responsáveis pelos lançamentos originais. Por fim, o Setor de Tributos ressaltou que, em que pese o ano de crise, obteve-se êxito em diversas cobranças administrativas, resultando no recebimento de valores na ordem de R\$ 1.656.588,24. Informaram, também, que o trabalho do Setor de Dívida Ativa consiste na emissão de notificações, atendimentos para emissão de guias a vista e parcelamentos, e que não houve, no ano de 2016, nenhuma edição de lei de anistia ou remissão de multa e juros para negociação de débitos vencidos.

**d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:**

De acordo com o Memorando nº 05/2017, da Divisão de Tributação e Fiscalização, não houve nenhuma ação nesse sentido.

**e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos:**

De acordo com o Memorando nº 05/2017, da Divisão de Tributação e Fiscalização, não houve nenhuma ação nesse sentido, mas há alguns anos o Setor de Fiscalização de Tributos conta com sistema de emissão de notas eletrônicas e declarações de ISS *on-line*, que viabilizam um monitoramento fiscal mais efetivo dos contribuintes do Município com relação ao ISS próprio e retido de terceiros.

Também foi disponibilizado, através do Consórcio CIGA, um sistema de gestão do Simples Nacional que facilita o acompanhamento do ISS devido no âmbito do Simples.

Também mencionaram a migração do sistema informatizado da Prefeitura para versão *web*, mais moderna e com mais recursos que possibilitam diversas melhorias nas rotinas internas do Setor Tributário.

**f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor renunciado
LC 142/1998 Art. 238 §4º	IPTU	IPTU – Agricultor	46.567,50
LC 142/1998 Art. 236, III	IPTU	IPTU – Aposentados	195.573,47
LC 142/1998 Art. 236, III	IPTU	IPTU – Assalariado	12.097,80
LC 142/1998 Art. 236, V	IPTU	IPTU – Deficientes	31.000,08
LC 142/1998 Art. 236, VI	IPTU	IPTU – Ent. Sem Fins Lucrativos	43.188,73
LC 393/2010, art. 2º, I	IPTU	IPTU – Incentivos Fiscais	2.701,55
LC 142/1998 Art. 236, I	IPTU	IPTU – Patrimônio Histórico	3.121,94
LC 142/1998 Art. 236, III	IPTU	IPTU – Pensionistas	3.243,62
LC 142/1998 Art. 321, VI	Alvará	Alvarás – APPs	1.073,33
LC 142/1998 Art. 321, VIII	Alvará	Alvarás – MEIs	273.848,23
Decreto 2.529/2011, Art., 1, III	ISS	Uniasselvi	120.572,82
<b>Total:</b>			<b>732.989,06</b>

\*De acordo com Memorando nº 05/2017, da Divisão de Tributação e Fiscalização.

**g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:**

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
Março/2016	*	1.504,09
<b>Total:</b>		<b>1.504,09</b>

\*Prescrição declarada em Sentença Judicial, de acordo com o Memorando nº 05/2017, da Divisão de Tributação e Fiscalização.

**IX – Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

**a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:**

Limites	Limite % LRF s/ RCL	% Realizado	% Diferença
Despesas com Pessoal - Poder Executivo	54	47,61	6,39
Despesas com Pessoal - Poder Legislativo	6	1,16	4,84
Dívida Consolidada Líquida	120	7,12	112,88
Operações de Crédito	16	6,57	9,43

\*De acordo com Comunicado Interno Fundos nº 015/2017, da Contabilidade, os índices ficaram dentro do limite não havendo necessidade de providências. Em análise comparativa as despesas correntes e as despesas de pessoal podemos notar que houve um aumento considerável dos valores de pessoal e diminuição dos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

valores das despesas correntes, isso ocorreu devido a mudança da contabilização dos pagamentos aos inativos e pensionistas que até 2015 eram contabilizados como outras despesas correntes e em 2016 houve a mudança para empenhamento das despesas em pessoal, de acordo com o MCASP Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. No Instituto de Previdência houve a regularização desse empenhamento no mês de junho de 2016 com anulação dos empenhos e posterior empenhamento no elemento de despesa de pessoal.

**b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:**

ESPECIFICAÇÃO	2016		
	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	142.100.000,00	147.570.299,55	-5.470.299,55
Receitas Primárias (I)	124.453.500,00	124.368.248,58	85.251,42
Despesa Total	142.100.000,00	129.248.444,40	12.851.555,60
Despesas Primárias (II)	141.100.000,00	127.674.660,21	13.425.339,79
Resultado Primário (III) = (I – II)	-16.646.500,00	-3.306.411,63	-13.340.088,37
Resultado Nominal	-4.096.000,00	17.782.562,32	-21.878.562,32
Dívida Pública Consolidada	13.768.163,89	25.704.492,79	-11.936.328,90
Dívida Consolidada Líquida	-4.731.836,11	-9.018.685,39	4.286.849,28

*\*De acordo com Comunicado Interno Fundos nº 015/2017, da Contabilidade, com relação as metas fiscais as audiências são realizadas quadrimestralmente na Câmara de Vereadores do Município. O resultado primário estabelecido na LDO em R\$-16.646.500,00, o resultado do ano ficou em R\$ -3.306.411,63 o que representa que a receita primária foi a maior que a despesa primária nesse valor, houve preventivamente a redução das despesas devido as previsões de queda da receita. E o resultado nominal previsto na LDO era de R\$-4.096.000,00 e tivemos o resultado de R\$17.782.562,32, com o lançamento do restante da operação de crédito e ainda do precatório de pessoal, com isso o resultado nominal teve uma variação bem considerável.*

**X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e ADCT:**

O Município elaborou os seus demonstrativos que demonstram a aplicação de 23,24% da receita resultante de impostos e transferências em saúde e 26,64% na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

O Município aplicou 95,77% das receitas do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério;

Ainda, quanto a aplicação dos recursos do FUNDEB, houve um superávit financeiro na ordem de R\$ 692.461,36, o que representa 4,23% da receita total do fundo, para o Município.

**XI – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**XII – Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo:**

Administração Direta Efetivos											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
693	697	699	701	701	702	702	703	704	705	705	705

Administração Indireta Efetivos (FCT, FME, SAMAE, TIMBOPREV)											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
52	51	50	49	48	48	47	46	46	47	46	46

Administração Direta Comissionados											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
44	45	46	45	45	46	45	45	46	52	50	50

Administração Indireta Comissionados (FCT, FME, SAMAE, TIMBOPREV)											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
13	12	12	14	14	14	12	12	12	14	14	14

*\*Conforme Memorando RH nº 013/2017*

**XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizativas, com indicação do valor anual:**

Normas legais autorizativas para contratação temporária:

- Lei Municipal nº 2045, de 22/12/98 e alterações;
- Decreto Municipal nº 4047, de 15/12/2015;
- Decreto Municipal nº 4184, de 13/04/2016;
- Decreto Municipal nº 4224, de 13/06/2016;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
**Assessoria Técnica**  
Controle Interno

Município de Timbó - Valor Anual R\$ 12.063.471,34											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
256	497	520	516	526	544	530	519	509	503	499	410

Fundo Municipal de Saúde - Valor Anual R\$ 4.587.089,37											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
78	108	109	110	109	107	107	107	107	105	103	33

Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Anual R\$ 47.991,79											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
9	9	9	9	11	10	10	10	10	10	10	6

Fundo Municipal de Saúde - Valor Anual R\$ 4.587.089,37											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
78	108	109	110	109	107	107	107	107	105	103	33

Fundo Municipal de Trânsito - Valor Anual R\$ 245.874,72											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
12	13	12	12	12	12	12	11	11	11	11	11

Fundo Municipal de Meio Ambiente - Valor Anual R\$ 10.901,01											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	0	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1

Fundação Cultural de Timbó - Valor Anual R\$ 288.405,33											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
10	12	13	13	13	13	13	13	13	13	13	5

Fundação Municipal de Esportes - Valor Anual R\$ 82.639,23											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	4	4

TIMBOPREV - Valor Anual R\$0,00											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SAMAE - Valor Anual R\$1.281.711,98											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
51	52	52	48	49	46	49	50	47	47	44	44

\*Conforme Memorando RH nº 013/2017

**XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual:**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

Município de Timbó - Valor Anual R\$ 189.525,06											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	19	41	41	40	42	41	38	38	37	17	17
R\$ 0,00	R\$ 9.036,90	R\$ 19.016,55	R\$ 18.997,70	R\$ 19.041,57	R\$ 19.146,79	R\$ 19.825,43	R\$ 18.921,52	R\$ 18.670,44	R\$ 23.855,75	R\$ 9.744,76	R\$ 13.267,55

Fundo Municipal de Saúde - Valor Anual R\$ 116.481,01											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	24	27	27	28	28	30	26	26	24	23	21
R\$ 0,00	R\$ 6.449,59	R\$ 10.577,33	R\$ 10.794,24	R\$ 11.601,74	R\$ 11.032,13	R\$ 12.040,71	R\$ 10.812,55	R\$ 10.525,59	R\$ 10.284,52	R\$ 10.380,67	R\$ 11.981,94

Fundo Municipal de Assistência Social - Valor Anual R\$ 19.302,89											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
R\$ 0,00	R\$ 562,40	R\$ 1.807,77	R\$ 2.470,56								

Fundo Municipal de Trânsito Valor Anual R\$ 18.228,32											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	0	2	3	3	3	3	3	3	3	3	3
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.205,18	R\$ 1.526,54	R\$ 1.807,77	R\$ 2.842,21						

Fundo Municipal de Meio Ambiente - Valor Anual R\$ 23.787,10											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	3	4	4	4	4	4	3	3	3	3	3
R\$ 0,00	R\$ 1.384,59	R\$ 2.331,52	R\$ 2.331,52	R\$ 2.331,52	R\$ 2.331,52	R\$ 2.809,24	R\$ 1.768,35	R\$ 2.071,47	R\$ 1.807,77	R\$ 1.807,77	R\$ 2.751,83

Fundação Cultural de Timbó - Valor Anual R\$ 23.674,50											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	5	5	5	6	5	5	5	5	5	5	5
R\$ 0,00	R\$ 1.999,48	R\$ 2.375,98	R\$ 2.526,63	R\$ 2.222,21	R\$ 1.980,01	R\$ 2.670,14					

Fundação Municipal de Esportes - Valor Anual R\$ 13.146,48											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2
R\$ 0,00	R\$ 563,17	R\$ 1.165,76	R\$ 2.091,47								

SAMAE - Valor Anual R\$ 12.212,60											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	2	2
R\$ 563,17	R\$ 542,03	R\$ 602,60	R\$ 902,98	R\$ 1.084,67	R\$ 1.888,13						

TIMBOPREV- Valor Anual R\$0,00											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Agos	Set	Out	Nov	Dez
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

\*Conforme Memorando RH nº 013/2017

XV – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;

XVI – Item facultado pela Portaria nº TC 106/2017;



**XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:**

Ente Federativo	Órgão/Entidade concedente	Número do Convênio	Data Assinatura	Valor Previsto para o Convênio	Valor Previsto para o Exercício	Valor Recebido	Valor a Receber	Despesas Liquidadas	Restos a Pagar decorrentes do Convênio
ESTADUAL	ADR - TIMBÓ	1144/2016	01/10/2016	50.021,91	50.021,91	50.021,91	-	38.238,00	-
ESTADUAL	ADR-TIMBÓ	1625/2016	30/11/2016	89.000,00	89.000,00	-	89.000,00	-	-
ESTADUAL	ADR- TIMBÓ	4884	17/05/2016	100.000,00	100.000,00	40.000,00	60.000,00	39.989,67	37.710,32
ESTADUAL	ADR TIMBÓ	4956	22/06/2016	200.000,00	200.000,00	60.000,00	140.000,00	59.878,99	138.010,30
FEDERAL	MDS	811764/2014	19/12/2014	130.000,00	-	-	-	133.920,23	-
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	809252/2014	12/08/2014	245.850,00	245.850,00	-	245.850,00	-	236.328,70
FEDERAL	MINIST DESENV. AGRÁRIO	807340/2014	12/08/2014	100.000,00	-	-	-	98.891,01	-
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	803842/2014	12/08/2016	245.850,00	245.850,00	245.850,00	-	174.019,58	71.831,15
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	803112/2014	12/08/2014	245.850,00	245.850,00	245.850,00	-	208.782,38	37.067,58
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	792807/2013	26/12/2013	245.850,00	49.170,00	49.170,00	-	245.850,00	-
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	783490/2013	26/12/2013	394.200,00	-	-	-	81.823,93	-
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	829023/2016	04/07/2016	295.300,00	295.300,00	-	295.300,00	-	-
FEDERAL	MINISTERIO DAS CIDADES	799791/2013	31/12/2013	295.300,00	147.650,00	147.650,00	-	261.728,39	-
<b>Total</b>						<b>838.541,91</b>	<b>830.150,00</b>	<b>1.081.393,79</b>	<b>520.948,05</b>

Obs. Na coluna Valor previsto para o exercício onde não consta valor é porque foi recebido ainda em 2015.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:**

Conforme Comunicado enviado pelo Fundo Municipal de Defesa Civil, datado de 26 de janeiro de 2017, não houve decreto de emergência nem de calamidade pública, razão pela qual não ocorreram gastos extraordinários.

**XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:**

<b>Exercício:</b>	<b>2013</b>	<b>Processo:</b>	<b>@PCP 14/00089007</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Laércio Demerval Schuster Junior</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<p>Trata-se da ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c o artigo 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010.</p>		<p><b>Justificativa/Providências do responsável pelo TI:</b> O sistema não contempla esta possibilidade, porém foi solicitada à empresa fornecedora do <i>software</i> a adequação para podermos atender ao que preconiza a legislação vigente. Atualmente, com o novo sistema implantando, é possível contemplar no Portal da Transparência o lançamento da Receita a partir de 2015, conforme <a href="#">link</a> abaixo:  <a href="https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/14/tipo/1">https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/14/tipo/1</a></p>	
<p>Trata-se de pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar que foi financiado com recursos do fundo, em desacordo com o art. 16 da Resolução CONANDA n. 137, de 21 de janeiro de 2010.</p>		<p><b>Justificativa/Providências contadora responsável pelo FIA:</b> O empenho nº 15 refere-se a despesas com alimentação para infantes, adolescentes e conselheiros tutelares, então parte desta despesa foi gasta com adolescentes também, não apenas com o Conselho Tutelar, sendo que para encaminhar o atendimento de adolescentes/infantes o conselheiro tutelar deve estar presente. O empenho nº 22 é de compra de passagem de ônibus para uma mãe gestante de cinco meses que sofreu Maria da Penha e foi encaminhada pelo Conselho Tutelar para sua cidade de origem, sendo assim, trata-se de atendimento do Conselho Tutelar a uma gestante.</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

<b>Exercício:</b>	<b>2014</b>	<b>Processo:</b>	<b>@PCP 15/00076390</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Laércio Demerval Schuster Junior</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<p>Contabilização indevida de Receitas de Capital como Receitas Correntes, no valor de R\$ 30.412,80, resultando num aumento aparente da Receita Corrente Líquida e consequentemente redução no percentual dos gastos de pessoal do período, evidenciando inconsistência dos registros contábeis e ausência de transparência na gestão pública, em desacordo aos artigos 1º, § 1º e 2º, IV da Lei Complementar nº 101/2000 LRF e artigos 11 e 85 da Lei Federal nº 4.320/64 (Quadro 04 e fls. 409/411 dos autos).</p>		<p><b>Justificativa/Providências da contadora responsável:</b> Conforme Comunicado Interno Fundos nº 020/2016, datado de 26 de fevereiro de 2016, a contabilização em receitas Correntes do valor de R\$ 30.412,80, foi um equívoco, pois na época não havia a informação correta no site do Estado, e de que tipo de receita o convênio tratava. Por isso acabou sendo efetuado lançamento como Receita Corrente quando o correto seria de Capital. O valor correto da Receita Corrente Líquida em 2014 é de R\$106.540.009,12.</p>	
<p>Divergência, no valor de R\$ 520,00, apurada entre a variação do saldo patrimonial financeiro (- R\$ 812.649,23) e o resultado da execução orçamentária Déficit (R\$1.524.682,20), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$712.552,97, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64 (itens 3.1 e 4.2, deste Relatório).</p>		<p><b>Justificativa/Providências da contadora responsável:</b> Conforme Comunicado Interno Fundos nº 020/2016, datado de 26 de fevereiro de 2016, esta informa que o valor de R\$ 520,00 foi apontado em diversas notas explicativas enviadas juntamente com os balanços 2014. Essa diferença é referente ao empenho nº 100, do Fundo Municipal de Meio Ambiente, em consulta ao site e-Sfinge este empenho não consta, mas em outro relatório gerado diretamente do módulo <i>desktop</i> do sistema e-Sfinge os valores empenhados no terceiro bimestre conferem, deve ter ocorrido perda de dados na base do e-Sfinge.</p>	
<p>Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7 e fl. 434).</p>		<p><b>Justificativa/Providências do responsável pelo TI:</b> O sistema não contemplava esta possibilidade, porém foi solicitada à empresa fornecedora do <i>software</i> a adequação para podermos atender ao que preconiza a legislação vigente. Atualmente, com o novo sistema implantando, é possível contemplar no Portal da Transparência o Lançamento da Receita a partir de 2015 conforme link abaixo:  <a href="https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/14/tipo/1">https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/14/tipo/1</a></p>	
<p>Registro indevido de Restos a Pagar na Fonte de Recurso 22 - Transferências de Convênios -</p>		<p><b>Justificativa/Providências da contadora responsável:</b> Conforme Comunicado Interno nº 06/2016, datado de 19 de fevereiro de</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

<p>Educação, com saldo devedor de R\$ 1.283,89, em afronta ao previsto no artigo 85 c/c 105 da Lei nº 4.320/64 (Apêndice - Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos).</p>	<p>2016, em conferência ao balancete analítico foi verificado que o resto a pagar de 2010 está lançado indevidamente como restos a pagar processados e, ainda, em 2015 foi realizado o estorno do lançamento e a correção das referidas contas.</p>
<p>Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.6).</p>	<p><b>Justificativa/Providências do gestor do Fundo Municipal de Assistência Social:</b> Conforme Extrato de Informações Recebidas do processo nº 1500076390, foi encaminhado Parecer do Conselho Municipal do Idoso, porém, por erro de digitação constava como 2013, quando o correto é 2014, entretanto as informações que constam do parecer se referem a 2014 e estão corretas.</p>

<b>Exercício:</b>	<b>2015</b>	<b>Processo:</b>	<b>@PCP 16/00080500</b>
<b>Administrador:</b>	<b>Laércio Demerval Schuster Junior</b>		
<b>Ressalva ou recomendação</b>		<b>Providências adotadas</b>	
<p>Divergência, no valor de R\$ 74.221,61, entre o Passivo Financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (saldo das contas da Classe 2 – Passivo, com atributo F – Financeiro, mais os Restos a Pagar Não Processados a Liquidar, registrados nas contas 6.3.1.1 e 6.3.1.7.1) e o apurado nas Obrigações Financeiras a pagar, obtidas pelo saldo das contas 2.1.8.8. (Valores restituíveis), 5.3.1 (Restos a Pagar não Processados) e 5.3.2 (Restos a Pagar Processados), caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei (Item 4.2.1, Quadro 11 – A e Apêndice)</p>		<p><b>Justificativa/Providências da contadora responsável:</b> Conforme Comunicado Interno Fundos nº 015/2017, datado de 24 de fevereiro de 2017, em resposta a restrição de ordem legal 8.1.1 foi justificado que o evento ocorreu devido a readequação dos vínculos expedida pelo TCE/SC. Antes os recursos de convênios da União e dos Estados encontravam-se no mesmo vínculo. Com o De Para no ajuste do orçamento este passivo ficou identificado de forma indevida. Para esclarecer no exercício de 2016 o referido passivo foi totalmente anulado. Conforme figura 1 foi apresentado o relatório de disponibilidade inicial do exercício de 2016 para comprovar que foi adequadamente corrigido para o novo exercício financeiro. Também foi destacado que já havia sido observado na análise do Balanço Patrimonial de 2015, quando da confrontação entre o emitido pelo e-Sfinge web e o do sistema do Município de Timbó, porém não foi realizada a referida nota explicativa.</p>	
<p>Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009,</p>		<p><b>Justificativa/Providências do responsável pelo TI:</b> O sistema não contemplava esta possibilidade, porém foi solicitada à empresa fornecedora do software a adequação para podermos atender ao que preconiza a legislação vigente. Atualmente, com o novo sistema implantando, é possível contemplar no Portal da Transparência o Lançamento da Receita a partir de 2015 conforme figura 2 e link abaixo:  <a href="https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/14/tipo/1">https://timbo.atende.net/?pg=transparencia#!/grupo/2/item/14/tipo/1</a></p>	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

*Assessoria Técnica*

Controle Interno

<p><b>c/c o art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010 (Capítulo 7) - Lançamento receita.</b></p>	
<p><b>Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013 (item 6.2).</b></p>	<p>Consultando o processo PCP 16/00080500, instaurado pelo TCE/SC, o Parecer do Conselho Municipal de Saúde consta das páginas 336 a 365.</p>

**Figura 1**



**MUNICÍPIO DE TIMBÓ**  
Gestão Patrimonial e Contábil  
Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos  
Período: Janeiro 2016 Ats: 01/01/2016 Posição Inicial: Sim Agrupar por Especificação: Não

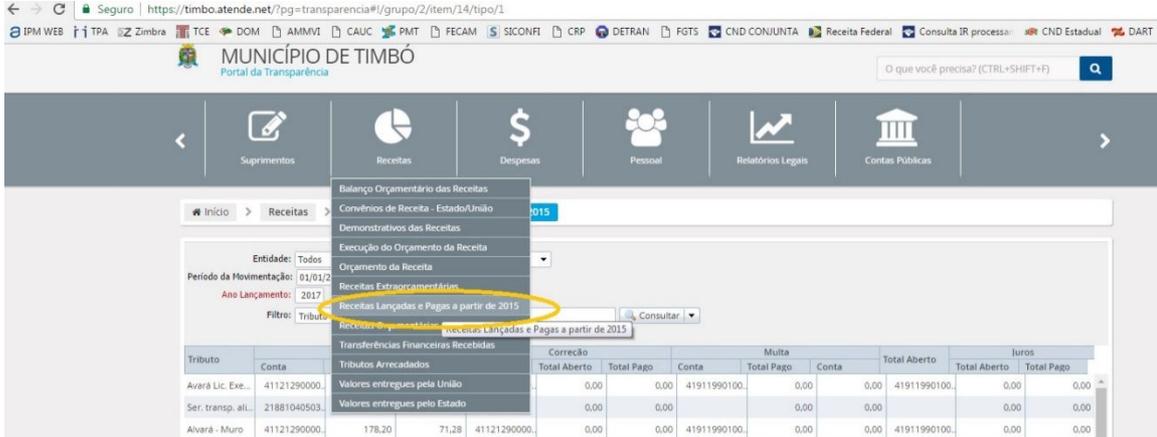
Destinação de Recursos	Ativo Financeiro		Passivo Financeiro				Disponibilidade a Utilizar		
	Disp. Caixa	Empenhos e Pagar (a)		Restos a Pagar (b)		(c) Saldo Extra	Total (a+b+c)	Superávit	Déficit
		Liquidados	A Liquidar	Restos Não Processados	Restos Processados				
01000000 Recursos Ordinários	1.195.125,44	0,00	0,00	539.869,34	101.961,34	94.294,78	1.195.125,44		
01010000 Receitas de Impostos - Educa	194.217,28	0,00	0,00	47.803,02	146.414,26	0,00	194.217,28		
01081700 Contrib Custeio Serv Ilum.Púb	292.297,58	0,00	0,00	5.134,59	287.163,29	0,00	292.297,58		
01340000 Transf.Convênios-União/Outro	813.975,50	0,00	0,00	580.282,21	354.373,22	0,00	934.655,43		120.679,93
01365800 TSalário Educação	388.833,31	0,00	0,00	388.833,31	0,00	0,00	388.833,31		
01400000 Royalties Petróf-Educ Lei 12.8	65.002,24	0,00	0,00	74.221,61	66.002,24	0,00	66.002,24		74.221,61
01640000 Transf.Convênio -Estado/Outri	0,00	0,00	0,00	74.221,61	0,00	0,00	74.221,61		74.221,61
01830000 Oper. Créd. Interna -Outros Pr	79.306,89	0,00	0,00	4.238.466,51	0,00	0,00	4.238.466,51		4.159.159,62
03000000 Recursos Ordinários	4.276.264,36	0,00	0,00	7.553,79	0,00	0,00	7.553,79	4.268.710,57	
03007200 Recursos Ordinários PRECAT	24.800,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.800,92		
03010000 Receitas de Impostos - Educa	403.865,91	0,00	0,00	21.407,36	0,00	0,00	21.407,36	382.458,55	
03071600 Contrib Interv Domínio Econ. -	19.648,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.648,88		
03081700 Contrib Custeio Serv Ilum.Púb	653.561,29	0,00	0,00	11.654,71	0,00	0,00	11.654,71	641.906,58	
03180000 Transf.FUNDEB/FUNDEF/Rer	151.615,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.615,88		
03320000 Transf.Convênios-União/Educ	79.989,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.989,74		
03365800 TSalário Educação	1.711.563,28	0,00	0,00	265.136,11	0,00	0,00	265.136,11	1.446.427,17	
03376000 Outras Transf. FNDE - PNAE	5.968,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.968,71		
03376100 Outras Transf. FNDE- PNAE	75,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75,65		
03376200 Outras Transf. FNDE- OUTRC	165.488,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.488,85		
03400000 Royalties Petróf-Educ Lei 12.8	27.365,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.365,32		
03890000 OAlenação Bens Dest.Outros	450,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450,39		
<b>Total Geral</b>	<b>10.549.196,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.579.162,56</b>	<b>1.015.914,35</b>	<b>94.294,78</b>	<b>7.689.371,67</b>	<b>7.213.886,21</b>	<b>4.354.061,16</b>

*Carla Moser*  
Contadora  
CPF: 030.032.537-0-CPF: 714.963.610-78

*Daniel*  
Supervisor de Recursos

IPM Sistemas Ltda      Identificador: WPM251101-27455-UF-DF-22928690 - Emissão por: CARLA MOSER      20/02/2017 10:52

**Figura 2**



The screenshot shows the 'Portal da Transparência' of the Municipality of Timbó. The main navigation bar includes 'Suprimentos', 'Receitas', 'Despesas', 'Pessoal', 'Relatórios Legais', and 'Contas Públicas'. The 'Receitas' menu is expanded, showing options like 'Balço Orçamentário das Receitas', 'Convênios de Receita - Estado/União', and 'Receitas Lançadas e Pagas a partir de 2015', which is highlighted with a yellow circle. Below the menu, a table displays financial data for various tributes, including 'Avará Lic. Exe...' and 'Ser. transp. aíl...', with columns for 'Total Aberto' and 'Total Pago'.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

**XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário:**

Processo: REC – 9613400/96	Arrecadado até 20/02/2017	A Arrecadar	Providências/Informações
Administrador: Juvêncio Slomp	2.163,54	3.398,19	Está pagando conforme parcelamento nº 38/2016. Há ainda 13 parcelas vincendas

*\*Conforme relatório expedido pelo Setor Tributário em 20/02/2017.*

**XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME) Lei Municipal nº2779 de 25/06/2015:**

META	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO S – atingida N – não atingida	JUSTIFICATIVA
<b>Meta 1</b>	Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade, e ampliar a oferta de Educação Infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PME.	N	Percentual da população de 4 e 5 anos que frequenta a escola 92% (2010). Até 2016, o acesso à Pré-escola deverá ser 100 %, por lei. Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola 48,3% (2010) Para alcançar a meta de acesso à Creche é necessário a ampliação na rede física escolar no município para atender a demanda solicitada.
<b>Meta 2</b>	Universalizar o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 99% (noventa e nove por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.	N	Percentual da população de 6 a 14 anos que frequenta a escola 98,2% (2010)
<b>Meta 3</b>	Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%	N	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola 79,3% (2010) Este indicador mede o percentual de jovens de 15 a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

	(oitenta e cinco por cento).		17 anos que estão na escola, independentemente de estarem cursando o ano compatível com a sua idade.																
<b>Meta 4</b>	Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	N	Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação.																
<b>Meta 5</b>	Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3o (terceiro) ano do Ensino Fundamental.	S	Indicador: Resultado da Avaliação Nacional da Alfabetização – Proficiência em Leitura 92,7%; Proficiência em Escrita 90,2%; Proficiência em Matemática 68,6% em 2014.																
<b>Meta 6</b>	Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.	S	Percentual de escolas públicas com alunos que permanecem ao menos 7 horas em atividades escolares 20,4%. (2014)																
<b>Meta 7</b>	Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: <table border="1" data-bbox="355 1458 884 1603"> <thead> <tr> <th>IDEB</th> <th>2015</th> <th>2017</th> <th>2019</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Anos iniciais do ensino fundamental</td> <td>5,2</td> <td>5,5</td> <td>5,7</td> </tr> <tr> <td>Anos finais do ensino fundamental</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> <td>5,2</td> </tr> <tr> <td>Ensino médio</td> <td>4,3</td> <td>4,7</td> <td>5,0</td> </tr> </tbody> </table>	IDEB	2015	2017	2019	Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	Ensino médio	4,3	4,7	5,0	N	Indicador: IDEB 2015 Anos iniciais do ensino fundamental: 5,2% Anos finais do ensino fundamental: 4,7% Ensino médio: 4,3% (este ensino está abaixo)
IDEB	2015	2017	2019																
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7																
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2																
Ensino médio	4,3	4,7	5,0																
<b>Meta 8</b>	Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.	N	Não há dados para o monitoramento desta meta. As pesquisas e o Censo do IBGE não levantam informações completas que permitam diagnosticar a situação.																
<b>Meta 9</b>	Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PME,	N	Percentual de analfabetismo da população acima de 15 anos diurno 13% e noturno																



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

	universalizar a alfabetização e reduzir em 60% (sessenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.		87%(2013).
<b>Meta 10</b>	Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	S	Nesta meta, podemos acompanhar o número de matrículas de Jovens e Adultos no Ensino Fundamental e Médio integrada à Educação Profissional.
<b>Meta 11</b>	Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.	N	Matrículas em educação profissional técnica de nível médio 17% (2015)
<b>Meta 12</b>	Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.	N	O município não contempla
<b>Meta 13</b>	Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores.	N	O município não contempla
<b>Meta 14</b>	Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores.	N	O município não contempla
<b>Meta 15</b>	Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência do PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.	N	Não há indicador da situação dos entes federados do Brasil para essa meta.
<b>Meta 16</b>	Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação	N	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu e stricto sensu 40,7% (2014). O indicador mostra a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO**  
*Assessoria Técnica*  
Controle Interno

	continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.		porcentagem de professores da Educação Básica com pós-graduação.
<b>Meta 17</b>	Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.	N	O salário médio do professor municipal corresponde a 67,3% da média salarial dos outros profissionais com formação superior.
<b>Meta 18</b>	Assegurar, no prazo de 2 (dois) anos, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	S	Porcentagem de contratos efetivos 44,2% (2013).
<b>Meta 19</b>	Assegurar condições, durante a vigência do plano, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	S	Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta. A gestão democrática da Educação está amparada na legislação educacional, através dos conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB e PNATE, Conselho do CAE.
<b>Meta 20</b>	Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto - PIB do País no 5o (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.	S	Indicador: Não há um indicador que permita acompanhar o cumprimento desta meta.

*\*Conforme Memorando nº46/2017 da Secretaria de Educação - Dados retirados do site: <http://www.observatoriodopne.org.br/metas-pne/20-financiamento/dossie-localidades>*

**XXII - Outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas:**

Todas as solicitações enviadas pelo TCE, através da Sala Virtual, foram encaminhadas aos responsáveis e respondidas dentro do prazo estabelecido.

**Timbó, 24 de março de 2017.**

**Christiane Martina Pellin**

Assessora Institucional de Controladoria